



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº. 3/2021

Unaí, 14 de janeiro de 2021.

Parecer Único de Licenciamento Simplificado nº processo SLA: 116/2021

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: **24234600**

SLA N°: 116/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento		
EMPREENDEDOR:	Areia Lavada Santo Antônio Ltda	CNPJ:	
EMPREENDIMENTO:	Areia Lavada Santo Antônio Ltda	CNPJ:	03.938.778/0001-34
MUNICÍPIO(S):	João Pinheiro/MG	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

1. Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	3	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO/ART	
Bruna Mikésia Moreira da Silva		142020000000 06444189
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA

Ledi Maria Gatto		
Analista Ambiental	365472-0	Assinado Digitalmente
De acordo:		
Ricardo Barreto Silva	1148.399-7	Assinado Digitalmente
Diretor(a) Regional de Regularização Ambiental		



Documento assinado eletronicamente por **Ledi Maria Gatto Oppelt, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 14/01/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleibson Rodrigues de Oliveira, Diretor(a)**, em 14/01/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 24234939 e o código CRC 4EE23963.

Referência: Processo nº 1370.01.0001640/2021-28

SEI nº 24234939



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada			
PROCESSO SLA Nº: 116/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento		
EMPREENDERDOR: Areia Lavada Santo Antônio Ltda	CNPJ: 03.938.778/0001-34		
EMPREENDIMENTO: Areia Lavada Santo Antônio Ltda	CNPJ: 03.938.778/0001-34		
MUNICÍPIO: João Pinheiro/MG	ZONA: Rural		
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
• Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO: A-03-01-8	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017): Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	CLASSE 3	CRITÉRIO LOCACIONAL 0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: BRUNA MIKÉCIA MOREIRA DA SILVA	REGISTRO/ART 142020000000 06444189		
AUTORIA DO PARECER Ledi Maria Gatto Analista Ambiental	MATRÍCULA 365472-0	ASSINATURA	
 De acordo: Ricardo Barreto Silva - Diretor Regional de Regularização Ambiental	 1148.399-7		



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada

O empreendimento Areia Lavada Santo Antônio Ltda. atua no ramo da mineração, exercendo suas atividades no município de João Pinheiro - MG. Em 11/01/2021, foi formalizado através do Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, o processo de licenciamento ambiental simplificado de nº116/2021, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). O empreendimento possui o Processo nº830033/2014, junto a Agência Nacional de Mineração – ANM. Está localizado em 207 hectares dentro da Fazenda Agropecuária Salvina 2. Nas coordenadas UTM:X: 0420852 e Y: 7997913.

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é a extração de areia e cascalho, para utilização imediata na construção civil com produção bruta de 26.280 m³/ano, classificada na classe 3 o que justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a não incidência do critério locacional.

Trata-se de dragagem em leito de rio, sem beneficiamento no Córrego Caxambu. É necessário ressaltar que a Outorga Portaria: 00427/2017, encontra-se vencida, pois sua validade expirou em 20/12/2020 e não foi constatado no Sistema SIAM pedido de renovação, portanto não é possível a Regularização Ambiental do empreendimento sem a referida outorga de dragagem.

Verificou-se no RAS, ausência de informações sobre o funcionamento das atividades, se existem funcionários que residem no local, uso de água para consumo humano, informações sobre os resíduos sólidos e geração de efluentes. Apesar

Também não foi informada de forma clara e objetiva no relatório os impactos e medidas mitigadoras relativas à toda atividade desenvolvida no empreendimento.

Informa que a areia é armazenada ao ar livre e que a água do sistema de drenagem volta ao córrego, mas não cita se há alguma medida mitigadora ou medida de controle.

Apesar de ocorrer intervenção em APP, não foi apresentado documento que regulariza, tal fato.

Não ficou claro como ocorre o abastecimento das máquinas e barco, uma vez que afirma não haver acondicionamento de combustível. Vale apenas informar que durante o abastecimento de combustíveis pode ocorrer impactos sobre a água e o solo.

Por tais motivos sugerimos o **indeferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Areia Lavada Santo Antônio Ltda. no município de João Pinheiro/MG.